LEI ORDINÁRIA Nº 1940

de 10 de maio de 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.940, DE 10/05/2023 “INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, A SER COMEMORADA NA SEMANA DO DIA 20 DE NOVEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM (MS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica instituída a “Semana da Consciência Negra”, a realizar-se no mês de Novembro de cada ano, no âmbito do município de Coxim (MS).

Parágrafo único. .

A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na semana que coincidir com o dia 20 de Novembro.

Art. 2º.

As ações instituídas por esta lei têm como objetivo a conscientização com relação ao dia da Consciência Negra, assim como o acesso as informações sobre esse dia. E visa também:

I.

Promover a equidade no atendimento em todos os órgãos;

II.

Melhorar a qualidade de vida da pessoa preta com baixo poder aquisitivo;

III.

Promover reuniões, debates, palestras e simpósios em âmbito público e privado, visando a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica.

IV.

Incentivar e mobilizar a população sobre essa temática;

V.

Combater a desinformação sobre essa temática, com postagens em sites oficiais;

VI.

Diminuir a desigualdade racial nas políticas públicas e no acesso a saúde, educação e assistência social;

VI.

Educar o povo para que o crime de racismo que acontece diariamente deixe de existir;

VII.

Contribuir com a promoção da paz, da justiça, e da liberdade.

VIII.

Promover a adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

Art. 3º.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/05/2023

sanciono a seguinte Lei: Profª. Marly Nogueira

Lei Ordinária Nº 1940/2023 - 10 de maio de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em